



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 107/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

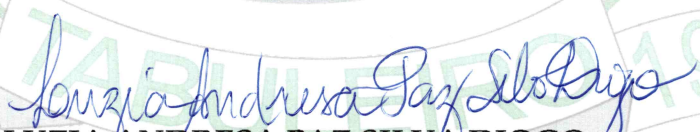
A Vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

"Que seja revisto, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o atendimento de consultas da médica pediátrica no Posto de saúde local, visto que a demanda é bem maior que os atendimentos realizados".

JUSTIFICATIVA:

Existe um número de fichas para atendimento e mais três para emergência, porém essas três, caso não sejam usadas como emergência, elas não são usadas para atendimento normal.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 20 de novembro de 2023.


LÚZIA ANDRESA PAZ SILVA DIOGO
VEREADORA - PSDB